



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 948, em 01 de Junho de 1.976

"Dispõe sobre a denominação de via pública".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


- Artigo 1º - Fica denominado de MARCILIO GUERRA, a via pública localizada entre as ruas Pio XII e José Masi, no loteamento do Jardim São Giovanni, via esta atualmente sem denominação.
- ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, - correrão por conta de verbas própria consignadas no orçamento vigente.
- ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 01 de Junho de 1.976

  
MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação, e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.

  
CELIA AUGUSTA DE ARAUJO

DIRETOR ADMINISTRATIVO - SUBSTª